LEI MUNICIPAL N.º 1.833, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.° 1.809, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso I, do art. 10, da Lei Municipal n.° 1.809, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10.

I - abrir créditos suplementares em valor que não excederá a trinta por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária, obedecidas às disposições dos arts. 42 e 43, da Lei n.º 4.320/1964;"(NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de fevereiro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal